



POLÍTICA DE PROTEÇÃO DA REDE AMAZÔNICA DE CLÍNICAS DE DIREITOS HUMANOS

CAPÍTULO I – INTRODUÇÃO

1.1 OBJETIVO

A Política de Proteção dos estudantes e professores das universidades públicas, que integram a Rede Amazônica de Clínica de Direitos Humanos, visa apresentar um conjunto de medidas e ações adotadas pelas Instituições de Ensino Superior (IFES) para garantir a segurança, o bem-estar e a integridade física, psicológica e emocional da sua comunidade acadêmica.

Essa política visa proteger todos seus membros contra possíveis situações de violência, assédio, discriminação, abuso, intimidação e outras formas de agressão, tanto dentro do campus das IFES quanto em atividades internas e/ou externas relacionadas às Clínicas de Direitos Humanos, que compõem a Rede e atuam diretamente na gestão do projeto “Articulação em Rede: Clínicas de Direitos Humanos na Amazônia”:

- Universidade Federal do Pará (UFPA);
- Universidade do Estado do Amazonas (UEA);
- Universidade Federal do Amapá (UNIFAP);
- Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA).

Entre as **principais estratégias de proteção**, destacam-se:

- **Ambiente seguro e inclusivo:** criar um ambiente acolhedor e livre de discriminação, preconceito e violência, promovendo a igualdade de oportunidades;
- **Prevenção e combate ao assédio:** estabelecer medidas claras contra o assédio moral, sexual ou qualquer outra forma de abuso, com canais adequados para denúncias e mecanismos para investigar;
- **Educação e conscientização:** promover campanhas educativas sobre respeito, direitos humanos, igualdade de gênero e outros temas relevantes para fortalecer a cultura de paz e respeito no ambiente acadêmico;
- **Inclusão e acessibilidade:** garantir que todos os estudantes, incluindo aqueles com deficiência ou necessidades especiais, tenham acesso igualitário à educação e à participação plena nas atividades universitárias.

1.2 ALCANCE

Essa política não se limita apenas à segurança física, mas busca garantir um ambiente saudável, inclusivo e respeitoso para todos seus membros, discentes, docentes, colaboradores, atendidos e visitantes. O alcance de uma política de proteção pode ser analisado em diferentes dimensões, como:

- **Segurança Física:** A política de proteção tem um impacto direto na segurança física de todos os membros da universidade. Isso envolve medidas para prevenir crimes, como furtos, assaltos e outras agressões.
- **Proteção Psicológica e Emocional:** Uma política eficaz também se preocupa com o bem-estar mental e emocional da comunidade acadêmica. Isso pode incluir:
 - Serviços de apoio psicológico para estudantes e professores, especialmente em momentos de estresse acadêmico, problemas pessoais ou questões relacionadas à saúde mental;



- *Prevenção de bullying, assédio moral e sexual* no ambiente universitário, criando canais confidenciais para denúncias e acompanhando as situações com seriedade.
- **Inclusão e Acessibilidade:** Uma política de proteção busca garantir a **inclusão** de todos, especialmente de grupos vulneráveis, como pessoas com deficiência, minorias étnicas, pessoas LGBTQIA+ e outras populações historicamente marginalizadas. Isso envolve:
 - *Acessibilidade física* (adequação de infraestrutura, rampas, elevadores etc.);
 - *Acessibilidade pedagógica* (adaptação de materiais de ensino, recursos para estudantes com necessidades especiais);
 - *Promoção de um ambiente de respeito à diversidade*, com iniciativas de conscientização e combate ao preconceito e discriminação.
- **Prevenção e Combate ao Assédio e Violência:** A política de proteção se estende ao combate a diferentes formas de assédio, abuso e violência, como o assédio sexual, moral ou racial. O alcance inclui:
 - *Criação de protocolos claros de denúncia e investigação*;
 - *Sensibilização e treinamentos para a comunidade acadêmica* sobre comportamentos inadequados e direitos dos indivíduos;
 - *Apoio às vítimas* e encaminhamento para serviços especializados, como apoio jurídico ou psicológico.
- **Promoção de um Ambiente Acadêmico Respeitoso:** A política de proteção também está vinculada à criação de um ambiente onde o respeito à liberdade de expressão, à pluralidade de ideias e à convivência pacífica são fundamentais. Isso pode envolver:
 - *Desenvolvimento de códigos de conduta e ética*, com regras claras sobre como os membros da universidade devem se comportar uns com os outros;
 - *Promoção de diálogos interdisciplinares e atividades de sensibilização* para reforçar a importância do respeito mútuo.
- **Apoio a Comunidades Acadêmicas Vulneráveis:** Além de estudantes e professores em geral, algumas políticas podem ser direcionadas a grupos mais vulneráveis, como estudantes internacionais, ou que enfrentam dificuldades econômicas. O apoio a esses grupos pode incluir bolsas de estudos, orientações e apoio em diversas áreas.
- **Formação e Capacitação:** O alcance de uma política de proteção também inclui a *formação contínua* de todos os membros sobre como lidar com questões de segurança, inclusão, diversidade e respeito. Isso pode incluir workshops, palestras, cursos de sensibilização e treinamento bem como reconhecer e agir em situações de risco ou crise.

1.3 DO ESPAÇO FÍSICO DAS CLÍNICAS DE DIREITOS HUMANOS

As Clínicas de Direitos Humanos constituem espaços institucionais dedicados não apenas ao desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão jurídica, mas também à promoção de um ambiente acolhedor, seguro e sensível às vulnerabilidades. Além de sua função acadêmica, os espaços físicos das Clínicas devem ser reconhecidos como locais de escuta ativa, apoio e proteção para estudantes, professores, colaboradores e comunidade atendida.

- **Finalidade acadêmica e humana:** Além da aplicação da metodologia do ensino clínico em direitos humanos, as Clínicas são locais de acolhimento emocional e institucional, garantindo a escuta qualificada e a resposta adequada a situações de sofrimento, discriminação, assédio ou outras formas de violação de direitos.



- **Política de acesso e agendamento:** as Clínicas asseguram processo de agendamento e identificação (via livro de frequência, cartões de identificação ou senhas), respeitando os princípios da dignidade, da privacidade e da não discriminação, garantindo o acesso inclusivo e seguro para todas as pessoas, especialmente em situação de vulnerabilidade.
- **Acolhimento e escuta ativa:** As Clínicas contam com procedimentos e espaços adequados para a escuta ativa de estudantes, colaboradores e pessoas atendidas, inclusive com encaminhamentos para os serviços de apoio psicológico e institucional, quando necessário. A formação de bolsistas e voluntários deve incluir capacitação sobre práticas de acolhimento, ética da escuta e primeiros cuidados em saúde mental.
- **Manutenção e ambiência:** A manutenção dos espaços considera não apenas a conservação e segurança física dos equipamentos e recursos, mas também aspectos de conforto, acessibilidade, privacidade e cuidado com o ambiente, de modo a favorecer a confiança, a empatia e o acolhimento.

CAPÍTULO II – COMPROMISSOS, PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

2.1 MISSÃO, VISÃO E VALORES DAS UNIVERSIDADES

A Universidade Federal do Pará tem como missão, visão e princípios os que se seguem:

- **Missão:** produzir, socializar e transformar o conhecimento na Amazônia para a formação de cidadãos capazes de promover a construção de uma sociedade inclusiva e sustentável.
- **Visão:** Ser reconhecida nacionalmente e internacionalmente pela qualidade no ensino, na produção de conhecimento e em práticas sustentáveis, criativas e inovadoras integradas à sociedade.
- **Princípios:**
 - A universalização do conhecimento;
 - O respeito à ética e à diversidade étnica, cultural, biológica, de gênero e de orientação sexual;
 - O pluralismo de ideias e de pensamento;
 - O ensino público e gratuito;
 - A indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;
 - A flexibilidade de métodos, critérios e procedimentos acadêmicos;
 - A excelência acadêmica;
 - A defesa dos direitos humanos e a preservação do meio ambiente.

A Universidade Federal do Oeste do Pará tem como missão, visão e princípios os que se seguem:

- **Missão:** Produzir e socializar conhecimentos, contribuindo para a cidadania, inovação e desenvolvimento na Amazônia.
- **Visão:** Ser referência na formação interdisciplinar para integrar sociedade, natureza e desenvolvimento.
- **Valores:** respeito; pluralismo; responsabilidade social e ambiental; transparência; identidade institucional; interdisciplinaridade; lealdade; profissionalismo; inclusão; ética.

A Universidade Federal do Amapá tem como missão, visão e princípios os que se seguem:



- **Missão:** Promover de forma indissociável ações de ensino, pesquisa e extensão, contribuindo para a formação de cidadãos e para o desenvolvimento social, econômico, ambiental, tecnológico e cultural da região amazônica.
- **Visão:** Ser norteadora da construção de conhecimentos, gestão e competências, fomentando o desenvolvimento regional.
- **Valores:** Ética e responsabilidade; Transparência e prestação de contas; Comprometimento e participação; Inclusão e equidade; Sustentabilidade; Qualidade e eficiência.

A **Universidade do Estado do Amazonas** tem como missão, visão e princípios os que se seguem:

- **Missão:** Promover a educação, construir o conhecimento científico e fomentar a inovação tecnológica para atender às demandas e se integrar com a sociedade de forma a superar o desafio de desenvolver a Amazônia com sustentabilidade.
- **Visão:** A afirmação da UEA nos próximos cinco anos como instituição de referência nacional em ensino superior, caracterizada pelo compromisso social de instituição pública e pela excelência na gestão.
- **Valores:** Respeito, Justiça, Liberdade, Inovação, Responsabilidade Social, Cidadania e Valorização dos servidores técnico-administrativos, docentes e colaboradores.

2.2 COMPROMISSO COM A PROTEÇÃO DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE

- A **Universidade Federal do Pará**, desde 2017, mantém a Assessoria de Diversidade e Inclusão Social (ADIS), vinculada diretamente à Reitoria. A ADIS é responsável pelo planejamento, pela coordenação, pela definição, pela implementação e pelo acompanhamento de políticas referentes às ações afirmativas com atuação integrada com as diversas Unidades da UFPA. Foi instituída no contexto de inserção de políticas afirmativas na Universidade, em razão da necessidade de promover a igualdade e valorizar os grupos que, no dia a dia, têm seus direitos violados, sobretudo, dentro do ambiente universitário.
- A **Universidade Federal do Oeste do Pará**, criou em 14 de abril de 2014, a Pró-Reitoria de Gestão Estudantil (Proges) com a missão de incentivar, apoiar, orientar e acompanhar, de forma articulada com as demais Pró-Reitorias, Unidades Acadêmicas e Órgãos Suplementares, o discente, em suas múltiplas demandas no decorrer de sua trajetória Estudantil. Além disto, atua nas ações afirmativas de permanência nas áreas social, psicológica, pedagógica e esportiva, em vista do bom desempenho acadêmico. Nesse sentido, a Proges/UFOPA coordena e executa várias políticas de ações afirmativas e de assistência estudantil para todos os discentes, com foco na proteção de estudantes em situação de vulnerabilidade.
- A **Universidade Federal do Amapá**, por meio da Resolução nº 21, de 13 de dezembro de 2022, criou o “Plano Institucional de Políticas Afirmativas”, cujo público destinatário são negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas, pessoas Trans (Transexuais/Transgêneros/Travestis), Pessoas com Deficiência (PcD), incluindo-se aquelas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), populações do campo (agricultores familiares/extrativistas/ribeirinhos/pescadores artesanais/trabalhadores assalariados rurais/assentados rurais/acampados da reforma agrária), bem como pessoas em situação de deslocamento forçado ou migrantes internacionais (refugiados/solicitantes de asilo/portadores de visto humanitário/apátridas). As diretrizes da Política de Ações Afirmativas da UNIFAP são:



I – garantia e promoção dos Direitos Humanos, da diversidade sociocultural e do respeito à diferença, bem como da luta contra preconceito, discriminação e violência dirigida a grupos, segmentos e/ou indivíduos historicamente excluídos pela sua condição socioeconômica, por sua identidade étnico-racial, de gênero, pela sua condição físico-motora, intelectual, cultural, ou ainda por encontrar-se em situação de trânsito/refúgio;

II – estabelecimento de diálogo permanente com Órgãos públicos, Organizações não-Governamentais, movimentos sociais, redes e articulações civis que atuam na promoção e defesa de direitos dos coletivos referidos nesta Resolução;

III – estímulo à participação democrática e ao protagonismo dos destinatários desta Resolução, na definição dos rumos da vida acadêmica, como meio para qualificar as ações afirmativas desenvolvidas na Universidade;

IV – promoção de ações no âmbito do Ensino, da Pesquisa e da Extensão que considerem a intersecção entre cor/raça, etnia, gênero e situação socioeconômica, para atender demandas educacionais de cada segmento referido nesta Política, sob a chancela da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD), Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESPG) e Pró-Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias (PROEAC).

- A **Universidade do Estado do Amazonas** possui um amplo leque de ações afirmativas que asseguram não só o ingresso de grupos especialmente vulneráveis à universidade, mas também sua permanência e êxito durante seu percurso acadêmico. No ingresso, destaca-se a política de cotas, que abrange percentuais de vagas para pessoas indígenas e negras, pessoas com deficiência e estudantes oriundos do interior do Estado do Amazonas. No que se refere à permanência, destaca-se o Programa de Inclusão e Acessibilidade para Pessoas com Necessidades Especiais da Universidade do Estado do Amazonas - PIAP cujo objetivo é “propiciar o acesso e a permanência qualificada das pessoas com necessidades especiais, por meio da redução de barreiras arquitetônicas, comunicacionais, informacionais, atitudinais e curriculares” (art. 3º da Resolução nº 10/2011 – CONSUNIV/UEA). É válido citar, ademais, o Programa - Rede de Combate a Lesbofobia, Homofobia, Bifobia e Transfobia (LGBTfobia) “+”; outras fobias e Assédios, pela Cultura de Paz e pelo Respeito à Pessoa Humana, na Universidade do Estado do Amazonas (PROPAZ-UEA).

2.3 POLÍTICAS ESPECÍFICAS PARA A PROTEÇÃO DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE

- A **Universidade Federal do Pará** aprovou em 2020, no Conselho Universitário, a Resolução nº 815/2020, que versa sobre assédio moral e sexual na UFPa, objetivando estabelecer mecanismos para coibir abusos e assegurar um ambiente de trabalho e estudo sadio para toda a comunidade universitária. A referida Resolução, traz do Estatuto da UFPa os seguintes princípios norteadores de todas as políticas adotadas pela Universidade, as quais estão relacionados também a marcadores sociais:
 - o respeito à ética e à diversidade étnica, cultural e biológica;
 - o pluralismo de ideias e de pensamento;
 - a defesa dos direitos humanos.
- A **Universidade Federal do Oeste do Pará** aprovou a Resolução Consepe/UFOPA nº 200/2017 que institui a Política de Ações Afirmativas e Promoção da Igualdade Étnico-Racial da UFOPA e estabelece diretrizes para instituição do Instituto de Formação Intercultural. Esta política tem por finalidade a defesa dos direitos humanos e a promoção do direito à diversidade cultural, a



defesa dos direitos da igualdade étnico-racial, a busca da igualdade de gênero, a garantia dos direitos das pessoas com necessidades específicas, bem como a diminuição da desigualdade social e o combate a todo tipo de discriminação racial e preconceito. Também aprovou a Resolução Consepe/UFOPA nº 386/2022 que aprova a Política de Assistência Estudantil da Universidade Federal do Oeste do Pará e fixa diretrizes, critérios e procedimentos para sua execução.

- A **Universidade Federal do Amapá** utiliza o sistema da “Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação Fala.Br”, administrada pela Controladoria Geral da União (CGU) e, por meio da Ouvidoria, recebe denúncias de assédio e outras formas de discriminação e suspeita de irregularidades ou dúvidas. Em atenção ao art. 16 do Decreto nº 9.492/2018, a UNIFAP aderiu à Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação Fala.Br, uma vez que a sua utilização é obrigatória para os órgãos federais. A plataforma foi lançada em 1º de agosto de 2019 pela CGU. A Ouvidoria da UNIFAP foi instituída através da Resolução Interna nº 10/10 do CONSU/UNIFAP. A Universidade tem como norte legislações ordinárias, decretos e instruções normativas da Controladoria Geral da União (CGU). Dentre as atribuições da Ouvidoria, destaca-se a adoção de medidas para a defesa dos direitos do usuário, – em observância às determinações previstas na lei – e receber, analisar e encaminhar às autoridades internas competentes as manifestações e respostas, acompanhando o tratamento e a efetiva conclusão das demandas dos usuários perante órgão ou entidade a que se vincula.
- A **Universidade do Estado do Amazonas** atua na proteção de pessoas em situação de vulnerabilidade através da Ouvidoria que funciona como órgão de supervisão de controle social e de participação democrática objetivando o tratamento das manifestações (FALA.BR) voltados a interlocução entre cidadãos e UEA com vistas ao aprimoramento da gestão pública. É válido citar, ademais, o Programa - Rede de Combate a Lesbofobia, Homofobia, Bifobia e Transfobia (LGBTfobia) “+”; outras fobias e Assédios, pela Cultura de Paz e pelo Respeito à Pessoa Humana, na Universidade do Estado do Amazonas (PROPAZ-UEA).

2.4 DIRETRIZES

- A **Universidade Federal do Pará**, por meio da Resolução nº 815/2020, que versa sobre assédio moral e sexual na UFPA, objetivando estabelecer mecanismos para coibir abusos e assegurar um ambiente de trabalho e estudo saudável para toda a comunidade universitária, definiu as seguintes diretrizes:
 - construção de uma cultura institucional pautada pelo respeito mútuo, equidade de tratamento e preservação da dignidade das pessoas;
 - formação continuada da comunidade acadêmica e da sociedade em geral por meio da realização de atividades sobre discriminação, assédios e outras formas de violência;
 - estímulo às boas práticas administrativas para enfrentamento de casos de discriminação, assédios e outras formas de violência;
 - busca de soluções preventivas evitando o agravamento de situações de discriminação, assédios e outras formas de violência;
 - estímulo à capacitação de pessoal para mediação de conflitos no âmbito das Unidades;
 - aprimorar os mecanismos institucionais de atuação sobre denúncias e de mediação de conflitos;
 - desenvolver ações de apoio e acolhimento para pessoas que relatam casos de discriminação, assédios e outras formas de violência na Universidade;



- monitoramento das ações desenvolvidas pelo corpo universitário e pela sociedade em geral.
- A **Universidade Federal do Oeste do Pará** por meio da Resolução Consepe/UFOPA nº 386/2022, que versa sobre a Política de assistência estudantil e que de acordo com os princípios estabelecidos na Política visam garantir o acesso, a permanência e a conclusão de curso de estudantes da UFOPA, definiu os seguintes objetivos:
 - ampliar as condições de acesso e permanência de estudantes, contribuindo para a conclusão dos cursos na perspectiva da inclusão social, da formação científica, histórica, intercultural, artística e da democratização do ensino;
 - assegurar aos estudantes igualdade de oportunidades no exercício das atividades acadêmicas e formação técnico-científica, humana e cidadã de qualidade, visando ao pleno desenvolvimento acadêmico;
 - assegurar aos estudantes com deficiência a acessibilidade nas multidimensões da vivência acadêmica, proporcionando assim igualdade de oportunidades no processo ensino aprendizagem com inclusão e acomodações pedagógicas para cegueira e baixa visão, surdez e baixa audição, limitações de movimentos, incapacidade de fala, fotossensibilidade e combinações destas características, dificuldades de aprendizagem e limitações cognitivas;
 - contribuir para a redução das taxas de evasão, reprovação e retenção por meio de medidas que atenuem os efeitos das desigualdades socioeconômicas, de gênero, culturais e regionais;
 - contribuir para a construção dos meios necessários para elevar o desempenho acadêmico dos estudantes e assegurar sua integração à vivência universitária;
 - contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos estudantes na universidade, abrangendo, além da oferta de auxílios financeiros, ações, serviços e atendimentos especializados nas áreas da educação, saúde, assistência social, nutrição e alimentação, ações afirmativas, mediação de conflitos, acessibilidade, desporto, cultura e lazer;
 - desenvolver parcerias com instituições públicas e privadas, representações estudantis, área acadêmica, sociedade civil, com comunidades indígenas e quilombolas para implantação de projetos interdisciplinares, de natureza acadêmica, social, cultural, esportiva, de saúde e lazer.
- A **Universidade Federal do Amapá**, também por meio da Resolução nº 21, de 13 de dezembro de 2022, que criou o “Plano Institucional de Políticas Afirmativas”, a universidade definiu os seguintes objetivos:
 - criar mecanismos para atender à legislação brasileira, bem como aos pactos e compromissos internacionais dos quais o Brasil seja signatário, voltados à garantia de Direitos Humanos dos mais diversos grupos, povos, comunidades e segmentos sociais;
 - promover cultura de respeito às diferenças, à cidadania e ao direito ao acesso e permanência na Educação Superior pública por segmentos sociais excluídos ou vulnerabilizados em sua trajetória histórica, em função de condição socioeconômica, cultural, intelectual e/ou físico-motora, por identidade de gênero e/ou étnico-racial, ou ainda por causa de deslocamento forçado ou de fluxo migratório internacional.
 - institucionalizar, de modo planejado, ações afirmativas que privilegiem o conjunto da comunidade universitária em relação à tríade Ensino, Pesquisa e Extensão, atentando à necessidade de articulação, monitoramento e avaliação das ações implementadas.



- A **Universidade do Estado do Amazonas**, segundo o seu Plano de Desenvolvimento Institucional (2023-2027), o Projeto Pedagógico Institucional – PPI da UEA e as políticas institucionais da UEA estão articulados organicamente a um projeto de sociedade e de educação que prevê:
 - Atendimento à sociedade amazonense por meio do ensino, da pesquisa e da extensão;
 - Integração com a região amazônica por meio de um trabalho de engajamento político-social atento às necessidades e às potencialidades da comunidade;
 - Institucionalização do PPI com os seguintes diferenciais: (i) Ensino de excelência na formação profissional e cidadã; (ii) Programas de extensão e pesquisa que assegurem a indissociabilidade das funções da instituição;
 - Gestão acadêmica baseada no potencial cognitivo do estudante – aprendente – ensinante –, índice de desempenho e orientação acadêmica;
 - Estímulo à ampliação, construção e disseminação do conhecimento por meio da pesquisa, da produção científica, da troca com a comunidade via extensão e da valorização do conhecimento popular;
 - Desenvolvimento da cooperação e participação com base no estabelecimento de parcerias, como forma de enriquecer o fazer pedagógico;
 - Estímulo à realização de atividades, internas e externas, voltadas a contribuir para o desenvolvimento da Responsabilidade Social e da Educação Inclusiva, dos Direitos Humanos, da História e Cultura local e Nacional, da Preservação do Meio Ambiente e de desconstrução, por meio da Educação, de todas as formas de discriminação.

CAPÍTULO III – CONDUTAS EM SITUAÇÕES DE MAIOR RISCO

3.1 RISCOS

No ambiente universitário, diversos comportamentos podem representar riscos para a saúde física, mental e social dos estudantes e membros da comunidade acadêmica, tais, como:

- **Comportamentos de *bullying* e assédio:** O *bullying*, o assédio moral e sexual são condutas prejudiciais que afetam diretamente o bem-estar emocional dos estudantes. Esses comportamentos podem resultar em depressão, ansiedade e até desistência dos estudos. Portanto, deve-se estabelecer escuta ativa dos docentes para identificar tais comportamentos.
- **Excesso de carga de trabalho e estresse:** Muitos estudantes tentam equilibrar o estudo com trabalho e outras responsabilidades, o que pode levar a níveis altos de estresse, ansiedade e exaustão. O *burnout* (esgotamento total) é uma realidade crescente entre universitários. Nesse sentido, as etapas dos planos de trabalhos dos discentes devem ser monitoradas para evitar excessos e sobrecargas.
- **Comportamentos de desrespeito às normas de convivência:** O não cumprimento das normas de convivência, como atitudes de discriminação, racismo, homofobia ou outros tipos de intolerância, pode criar um ambiente hostil e perigoso para a saúde social e psicológica dos envolvidos. Daí ser relevante, canais de escuta e denúncia.

CAPÍTULO IV – SELEÇÃO E TREINAMENTO DE COLABORADORES

4.1 SELEÇÃO DE COLABORADORES

Os colaboradores que participam das atividades das Clínicas de Direitos Humanos, que compõem a Rede Amazônica de Clínicas de Direitos Humanos, as quais estão vinculadas diretamente



ao Projeto “Articulação em Rede: Clínicas de Direitos Humanos na Amazônia”, podem ser bolsistas, voluntários, residentes, instituições públicas e governamentais, como também não governamentais.

Para ingresso na Clínica, os discentes passam por um processo seletivo, cujas regras são definidas por meio de edital público, o qual define o número de vagas para estagiários e voluntários e quais as áreas de atuação disponíveis.

Na seleção dos discentes, adota-se como critério elementos como gênero e o sistema de cotas adotado pela UFPA, não privilegiando tão somente o aproveitamento acadêmico dos candidatos. Isso quer dizer que se seleciona discentes que estão em diferentes semestres da sua formação acadêmica e com nível de aproveitamento diversos.

O grupo de discentes é composto por estagiários, com recebimento de bolsas de estudos e voluntários, com carga horária de trabalho reduzida e sem o recebimento de qualquer benefício econômico.

No grupo de discentes voluntários, identifica-se a presença de ex-bolsistas da Clínica, que permanecem desempenhando atividades com as quais tenham externado afinidade, trabalhando em cooperação com os recém bolsistas.

A participação dos discentes de Programa de Pós-Graduação também depende de vinculação com docente pertencente ao quadro da Clínica, bem como de ciência do seu orientador(a).

As avaliações dos discentes são feitas a partir da análise do cumprimento das atividades previstas nos cronogramas dos planos de trabalho, que, obrigatoriamente, são elaborados com a participação do docente, sempre no início de cada período de estágio.

As Clínicas atuam a partir de intervenções, cuja metodologia de ação está construída em um tripé articulado, com atividades voltadas para promoção dos Direitos Humanos, com cursos de capacitação, pesquisas científicas e publicação de materiais de treinamento e cartilhas informativas.

As ações também estão voltadas para proteção de direitos, com consultoria para entidades governamentais e não governamentais na criação e no desenvolvimento dos programas e projetos afetos às temáticas da Clínica e com publicação de estudos e propostas para defesa dos Direitos Humanos. E, por fim, com ações relacionadas à prevenção de violações e reparação de direitos, por meio da consultoria e advocacia perante órgãos administrativos e jurisdicionais nacionais e internacionais.

Os casos reais são apresentados à Clínica enquanto demandas de instituições públicas ou privadas, as quais são parceiras, mediante a formalização de Termo de Cooperação ou Convênio de Cooperação. Portanto, os parceiros devem manter consonância com o que é produzido pelas Clínicas, para atendimento de demandas.

Com o ingresso nas Clínicas, os colaboradores precisam assinar um termo de confidencialidade sobre os casos que serão adotados para realização do seu plano de trabalho.

4.2 TREINAMENTO

As ações da Clínica estão baseadas em casos concretos e hipotéticos. Em casos reais, são priorizados aqueles considerados paradigmáticos, em que haja promoção do interesse público e afetem negativamente a proteção dos Direitos Humanos, levando em consideração os seguintes critérios: promoção do interesse público, violação dos Direitos Humanos, novidade do caso, viabilidade jurídica, condição econômica da vítima e experiência obtida pelos estudantes.

Já os casos hipotéticos, são objeto de intervenção da área internacional da CIDHA e se baseiam nos estudos preparatórios para Competições sobre o Julgamento Simulado. O estudo do caso hipotético geralmente exige uma discussão multidisciplinar, que é feita pelos docentes, juntamente com os discentes na preparação da Competição.

O ensino clínico, a partir de casos reais é importante para a formação dos acadêmicos de Graduação e Pós-Graduação, pois permite, a partir do estudo do caso, a definição de diferentes estratégias para resolução da controvérsia. Diante de um caso de violação de direitos humanos, o



discente passa a perceber a necessária discussão acadêmica sobre o assunto e se torna parte do processo de formação de uma cultura em prol dos direitos humanos.

As demandas dos parceiros são apresentadas e um estudo sobre sua viabilidade e os critérios para caracterização de um caso paradigmático são analisados pelo docente e seu grupo de atuação. Logo, o assessoramento ou representação legal implica em diferentes metodologias, as quais devem levar em consideração se o caso é individual ou coletivo, se visa fortalecer ou questionar precedentes jurisprudenciais, que apontem para questões lacunosas ou contraditórias do ordenamento jurídico, ou exija atuação em demandas judiciais/extrajudiciais ou em outras instâncias etc.

Regra geral, com a demanda apresentada e após o estudo da sua viabilidade, com emissão do respectivo parecer, o docente e seu grupo de atuação, realizam pesquisas interdisciplinares sobre os temas que o caso apresenta, a partir pesquisadores que fazem parte da Clínica ou convidados.

A finalidade das pesquisas é levantar material doutrinário, legislativo e jurisprudencial sobre a demanda, de modo a subsidiar a forma de intervenção da Clínica apoiada no tripé articulado mencionado.

Com a definição das atividades a serem implementadas, é construído um planejamento, que passa a integrar o plano de trabalho dos discentes, sejam voluntários ou bolsistas, com a definição das tarefas e prazos. Nesse momento, as equipes são formadas, sempre buscando integrar os discentes da Pós-Graduação, com os da Graduação, bem como os discentes com mais tempo de Clínica e aqueles de iniciam. A definição das equipes de trabalho também leva em consideração a complexidade das tarefas para a fixação dos seus responsáveis.

O planejamento envolverá além das atividades de pesquisas, todas as etapas até a entrega do produto final exigido pelo ente parceiro.

CAPÍTULO V – CONSULTAS E DENÚNCIAS

5.1 CONSULTAS PARA ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS

- A **Universidade Federal do Pará**, desde 2017, mantém a Assessoria de Diversidade e Inclusão Social (ADIS), vinculada diretamente à Reitoria. A ADIS é responsável pelo planejamento, pela coordenação, pela definição, pela implementação e pelo acompanhamento de políticas referentes às ações afirmativas com atuação integrada com as diversas Unidades da UFPA. Foi instituída no contexto de inserção de políticas afirmativas na Universidade, em razão da necessidade de promover a igualdade e valorizar os grupos que, no dia a dia, têm seus direitos violados, sobretudo, dentro do ambiente universitário.
- A **Universidade Federal do Oeste do Pará** além das coordenações de curso e acadêmicas, tem na unidade administrativa Proges um local para consultas dos estudantes em qualquer área da sua vida estudantil, posto que tem a missão de incentivar, apoiar, orientar e acompanhar, de forma articulada com as demais Pró-Reitorias, Unidades Acadêmicas e Órgãos Suplementares, o discente, em suas múltiplas demandas no decorrer de sua trajetória estudantil.
- A **Universidade Federal do Amapá** conta com os departamentos acadêmicos, com as coordenações de curso, com a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD), com a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESPG), com a Pró-Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias (PROEAC) e com a Ouvidoria como pontos de referência para consultas e esclarecimentos de dúvidas.



- A **Universidade do Estado do Amazonas** conta com as coordenações de curso, com a Ouvidoria e com o Programa - Rede de Combate a Lesbofobia, Homofobia, Bifobia e Transfobia (LGBTfobia) “+”; outras fobias e Assédios, pela Cultura de Paz e pelo Respeito à Pessoa Humana (PROPAZ-UEA).

5.2 DENÚNCIAS DE VIOLAÇÃO DESTA POLÍTICA

- A **Universidade Federal do Pará**, por força do Decreto Lei de nº 10.153/2019, entende que quaisquer denúncias devem ser dirigidas à Ouvidoria da UFPA. Portanto, no âmbito da UFPA, denúncias de assédio moral/sexual e violência de gênero, assim como outras, devem ser feitas na Ouvidoria da UFPA, presencialmente ou pelo site, ou através da plataforma Fala.BR, da Controladoria Geral da União. Após o registro da denúncia, cabe à Ouvidoria proceder a análise preliminar, coletando a maior quantidade possível de elementos de convicção para, primeiramente, formar juízo quanto à aptidão da denúncia para apuração. Caso a denúncia seja considerada apta, ela é encaminhada para a unidade de apuração com mais elementos de materialidade. Por outro lado, a **Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa (FADESP)** dispõe de um Comitê de Conduta e Ética, responsável por zelar o cumprimento de normas éticas por todos os funcionários da sua Fundação, conforme Resolução nº 01/2022 da FADESP, assim como dispõe de um Programa de Integridade, que cuida da transparência, ética, análise de risco e combate à corrupção.
- A **Universidade Federal do Oeste do Pará** disponibiliza para denúncias relacionadas às práticas de discriminação, preconceito, violência, assédio moral ou sexual a Ouvidoria da UFOPA que pode ser acessada por estudantes, servidores, terceirizados e sociedade civil de forma presencial ou virtual (Fala.br). Em caso de necessidade de acolhimento e orientações diante dessas práticas, estudantes podem procurar ajuda junto ao Núcleo de Psicologia (Nupsi/Proges/UFOPA) e Comissão de Ética da UFOPA.
- A **Universidade Federal do Amapá** utiliza o sistema da “Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação Fala.Br”, administrada pela Controladoria Geral da União (CGU) e, por meio da Ouvidoria, recebe denúncias de assédio e outras formas de discriminação e suspeita de irregularidades ou dúvidas.
- A **Universidade do Estado do Amazonas** utiliza como canal de consultas e denúncias a ferramenta FALA.BR e essas comunicações são processadas pela Ouvidoria da universidade, a qual encaminha as demandas para os setores competentes, caso a caso, para apuração e resposta ao interessado.

CAPÍTULO VI – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

6.1 INSTÂNCIAS RESPONSÁVEIS POR MONITORAR A POLÍTICA

- A **Universidade Federal do Pará**, desde 2017, mantém a Assessoria de Diversidade e Inclusão Social (ADIS), vinculada diretamente à Reitoria. A ADIS é responsável pelo planejamento, pela coordenação, pela definição, pela implementação e pelo acompanhamento de políticas referentes às ações afirmativas com atuação integrada com as diversas Unidades da UFPA. Foi instituída no contexto de inserção de políticas afirmativas na Universidade, em razão da



necessidade de promover a igualdade e valorizar os grupos que, no dia a dia, têm seus direitos violados, sobretudo, dentro do ambiente universitário.

- A **Universidade Federal do Oeste do Pará**, desde 2014, mantém a Pró-Reitoria de Gestão Estudantil como órgão responsável pelo monitoramento e avaliação das políticas de ações afirmativas e de assistência estudantil. No que diz respeito aos laboratórios de ensino, pesquisa e extensão (como por exemplo a Clínica de Direitos Humanos da UFOPA) o órgão responsável pelo monitoramento e avaliação das políticas de ensino é a Coordenação do Curso e a Unidade Acadêmica (Instituto); quanto às políticas de pesquisa o órgão responsável é a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica (Proppit); e, em relação às políticas extensionistas o órgão de monitoramento e avaliação responsável é a Pró-Reitoria da Cultura, Comunidade e Extensão (Procce).
- A **Universidade Federal do Amapá** conta com a Comissão Permanente de Ações Afirmativas (CPAA), de composição paritária e caráter consultivo, que é composta por docentes, técnico-administrativos e discentes, membros de Órgãos públicos, Organizações não-governamentais, movimentos sociais, redes e articulações civis. O objetivo da CPAA é sugerir, acompanhar e avaliar a política de direitos humanos e ações afirmativas, implementada pelas Pró-Reitorias, Departamentos Acadêmicos e Unidades administrativas que atuam na área de ensino, pesquisa e extensão da universidade.
- A **Universidade do Estado do Amazonas** utiliza para monitoramento e avaliação o mesmo canal de consultas e denúncias pela ferramenta FALA.BR e essas comunicações são processadas pela Ouvidoria da universidade, a qual encaminha as demandas para os setores competentes, caso a caso, para apuração e resposta ao interessado.

CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 PUBLICIDADE E ACESSIBILIDADE

- A **Universidade Federal do Pará**, por meio da sua Assessoria de Diversidade e Inclusão Social (ADIS), vinculada diretamente à Reitoria publicou uma cartilha “Prevenção e Enfrentamento da Discriminação e da Violência na UFPA”, onde todos os discentes possuem informações sobre violência, discriminação, canais de denúncia (dentro e fora do ambiente universitário) e espaços de acolhimento. (https://drive.google.com/drive/folders/1qX8jOCuE8BWye_XVwa9K6MHOsOp0Mm3C)
- A **Universidade Federal do Oeste do Pará**, com o objetivo de apresentar os direitos e suas respectivas salvaguardas dos estudantes da UFOPA, disponibilizou em 2023 uma cartilha denominada “Guia de Direitos e Garantias”, a qual apresenta de forma acessível os direitos e garantias de grupos vulneráveis de estudantes – mulheres, negros, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência (PCDs), etc. A cartilha apresenta o fluxo de denúncias de ações racistas ou discriminatórias na UFOPA, tendo como porta de entrada a Ouvidoria da UFOPA (ouvidoria@ufopa.edu.br) ou Fala.br.
- A **Universidade Federal do Amapá**, em 2022, em busca de promover a segurança no ambiente institucional, com respeito à dignidade de todas as pessoas e contra qualquer forma de



violência, tanto nas relações internas quanto nas relações com a comunidade externa, a Clínica de Direitos Humanos da Universidade Federal do Amapá, propôs a cartilha sobre “Política Protetiva para Pessoas em Situação de Vulnerabilidade”. Os destinatários desta Política são os menores de 18 anos, independentemente de sua condição; maiores de 18 anos que sofrem discriminação e exploração em razão de gênero, nacionalidade, idade, etnia, raça, classe, orientação sexual e deficiência. A cartilha encontra-se disponível na página do curso de Direito da UNIFAP.

- A **Universidade do Estado do Amazonas** utiliza as comunicações produzidas pela Ouvidoria e pelo Programa - Rede de Combate a Lesbofobia, Homofobia, Bifobia e Transfobia (LGBTfobia) “+”; outras fobias e Assédios, pela Cultura de Paz e pelo Respeito à Pessoa Humana (PROPАЗ-UEA).

Rede Amazônica de Clínicas de Direitos Humanos